



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1995/2015

**Dispõe sobre a denominação
de espaço público anexo ao Salão Nobre da
Câmara Municipal de Paraty.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

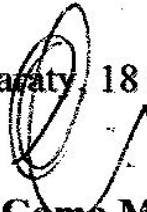
Art. 1º Fica denominado **AUDITÓRIO VEREADOR STANLEY PORTO DA SILVA** o salão anexo ao Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraty.

Art.2º O local deverá ter placa indicativa do homenageado, seguindo os modelos das placas já existentes para o mesmo fim na edificação.

Art.3º A Câmara Municipal de Paraty deverá promover solenidade inauguração da placa no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 18 de maio de 2015.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal